

Mapa de áreas

A 3 — Auto-Estrada Porto-Valença

Sublanço nº com a EN 14-EN 101 — Circular sul de Braga

Desenho P3B2-E-202-10-03A

Concelho de Braga.
Freguesia de Arcos (São Paio).

Data: Maio de 2002.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Áreas (metros quadrados)					
		Matriz		Registo predial		Do prédio		Da parcela a expropriar		Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições	Cadastrado	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos		
43/9	José Pereira de Araújo, Quinta da Foz, lugar da Foz, São Paio de Arcos, 4700 Braga, tel.: 2536844995.	30				14 800		43/9.1 43/9.2	310 4 760		43/9.2a 289

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 21 497/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Natália dos Santos Sousa no cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação.

28 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 21 498/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Pedro Manuel de Resende Pinguicha Galego para prestar assessoria técnica no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais, para o efeito requisitado à Deloitte & Associados, SROC, S. A.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior, é atribuído o vencimento correspondente à sua remuneração de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

1 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 21 499/2005 (2.ª série). — 1 — As montras do edifício sede do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), sito na Praça de Londres, 2, constituem um espaço privilegiado de divulgação pública das actividades desenvolvidas pelo Ministério e um importante factor de reforço da sua imagem, pelo que requerem adequado enquadramento orientador quanto à sua preparação e gestão.

2 — Constituem objecto deste despacho as áreas de todas as montras integrantes das duas fachadas do rés-do-chão do edifício referido no número anterior, as quais devem reflectir uma visão transversal das actividades desenvolvidas pelos organismos e serviços enquadrados no MTSS, incidindo sobre temas e matérias relevantes e actuais.

3 — A fim de se dinamizar a preparação e gestão dos conteúdos destinados às montras, é constituído, conforme orientação superior, um grupo de acompanhamento das montras, coordenado pela Secretaria-Geral, e integrando representantes dos seguintes organismos: Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Instituto para a Qualidade e Formação (IQF), Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP), Instituto da Segurança Social (ISS), Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL), Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), e Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (IASSC).

4 — Sempre que se considere necessária a participação de representantes de outros organismos não referidos no número anterior, serão os mesmo convidados a fazer-se representar.

5 — Os temas e matérias destinados às montras devem ser renovados de seis em seis meses, preferencialmente em Janeiro e Junho, podendo, sempre que assim se justifique, a título excepcional e por decisão da tutela, ser alterados noutros momentos que não os previstos.

6 — Em reunião do grupo de acompanhamento das montras serão identificados e seleccionados temas para posteriormente apresentar à consideração da tutela.

7 — Após aprovação da tutela, caberá à Secretaria-Geral:

- Dinamizar e acompanhar o processo de preparação dos temas, bem como dos materiais a aplicar nas montras;
- Apresentar ao grupo de acompanhamento a selecção da entidade que terá a seu cargo a execução técnica e a montagem dos materiais, caso o MTSS não tenha essa capacidade;
- Articular com a entidade seleccionada tendo em vista a adequada e atempada realização dos mesmos.

8 — Os encargos referentes à execução das montras serão assumidos rotativamente pelos seguintes organismos: IEFP, IGFSS, ISHST e INATEL.